LEI nº 952 - de 12 de julho de 1968

Declara Luto Oficial em Homenagem Póstuma ao Vereador e Funcionário inativo OCTACÍLIO ORAINDI GUIMARÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único É declarado Luto Oficial os dia de hoje, em Homenagem ao Vereador e Funcionário Público Civil, inativo, do Município, senhor OCTACÍLIO ORAINDI GUIMARÃES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 12 de julho de 1968.

HOMERO TARRAGÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

JOÃO PINTO DO RÊGO,
Secretário do Governo